

ATA nº 053/2019 – Reunião Plenária

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 13h30, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito a rua David Canabarro, número vinte, quinto andar, no Centro de Novo Hamburgo realizou-se reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo – COMAS/NH, conforme registro de presença em livro próprio. **Pauta: 1. Aprovação da ata 052/2019:** Rosmarie Matte questiona se existe alguma consideração a ser feita. Não havendo manifestação da Plenária, a ata 052/2019 foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **2. Processo Eleitoral:** Isabel Lizakoski realiza as explicações referentes às inscrições. Informa que houve apenas uma inscrição para representantes de usuários, duas inscrições válidas para representantes de entidades ou organizações de assistência social e uma inscrição para representantes de trabalhadores da área. Diante do exposto, a Comissão Eleitoral propõe prorrogar a Plenária de Eleição para dia 22/10 às 8h30 e apresenta o novo cronograma. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. **3. Empenhos dos termos com as Entidades:** Foi solicitado a presença de representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS para prestar esclarecimentos referentes aos termos de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Márcia Luz informa que não possui esta informação e solicita que cada entidade entre em contato com a Secretaria da Fazenda questionando sobre a previsão da emissão dos empenhos e previsão dos pagamentos. Após debates, fica decidido que será encaminhado Ofício ao Secretário da Fazenda solicitando previsão da emissão dos empenhos e pagamentos referentes aos termos de referência pactuados entre o município e as organizações da sociedade civil. **4. Pareceres das Comissões:** Parecer 136/2019: Requerimento inscrição Banco de Alimentos da Região do Calçado – BARC, a comissão indica o indeferimento da inscrição do Banco de Alimentos da Região do Calçado – BARC no COMAS/NH, tendo em vista não realizarem serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais de acordo com o disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e nº 27/2011 que Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 137/2019: Manutenção da inscrição Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH, a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição nº 009 da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH – para o ano de 2019, como entidade de Defesa e Garantia de Direitos. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 141/2019: Solicitação de inscrição Associação Cristã Lar Colmeia – Casa Lar NH 03, a comissão indica a inscrição da Associação Cristã Lar Colmeia Casa Lar 03 – para o ano de 2019, como entidade de atendimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade executando

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa-lar, no Conselho Municipal de Assistência Social. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 145/2019: Prestação de Contas do Benefício de Prestação

40 Continuada – BPC na Escola de abril a junho de 2019 – execução física e financeira, a comissão indica a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola de abril a junho de 2019 – execução física e financeira. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Posto em votação foi aprovado por unanimidade.

Parecer 146/2019: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020, a comissão

45 indica a APROVAÇÃO da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 147/2019: Retifica Parecer 127/2019 de manutenção inscrição ASPEUR/FEEVALE, a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR/FEEVALE para o ano de 2019, como entidade de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos. Posto em

50 votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 148/2019: Manutenção de inscrição Associação Beneficente Mães Pobres de Novo Hamburgo – ASSOBEMP, a comissão indica o cancelamento da inscrição da Associação Beneficente Mães Pobres de Novo Hamburgo – ASSOBEMP no Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista que a entidade não executa o Serviço de Acolhimento Institucional conforme Política da Assistência Social,

55 tampouco outro serviço estabelecido na Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 149/2019: Requerimento de inscrição da Fazenda do Senhor Jesus, a comissão indica o indeferimento da inscrição da Fazenda do Senhor Jesus no Conselho de Assistência Social, tendo em vista que a entidade não executa o Serviço de Acolhimento Institucional conforme Política

60 da Assistência Social, tampouco outro serviço estabelecido na Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 150/2019: Manutenção da inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola CIEE de Novo Hamburgo, a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola CIEE de Novo Hamburgo o ano de 2019, como entidade de

65 Defesa e Garantia de Direitos. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 151/2019: Solicitação de alteração dos Projetos do Saldo IGD-SUAS Saldo 2018, a comissão indica a APROVAÇÃO da alteração dos Projeto do Saldo IGD-SUAS. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 152/2019: Dispõe sobre a CREAS II VIVA MULHER, a comissão indica a APROVAÇÃO com as ressalvas: “no Projeto “Laços de Vida”

70 em parceria com a Universidade Feevale que realiza o “grupo psicoterapêutico” e “grupo de arteterapia” indicamos que seja revista a finalidade e metodologia no viés da psicoterapia visto que as mulheres participantes são referenciadas a equipe do serviço. O

acompanhamento familiar tanto particularizado quanto em grupo é psicossocial e interdisciplinar, sugerimos para a adequação junto a Feevale o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de 2020. Tal apontamento tem como base o Caderno **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas do Conselho Federal de Psicologia (CREPOP/CFP) que esclarece que a psicoterapia quando identificada a demanda “*não deve ser uma atividade desenvolvida no SUAS. Ela deve ser ofertada pela política de saúde, e por outros serviços, como clínicas-escolas ligadas às Universidades, clínicas sociais, etc*”. (CFP, 2012, p. 39)”

Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Tendo em vista ser um projeto em parceria com a Feevale, que inclusive está sendo executado em outros serviços da SDS, fica acordado que a entidade apresentará novamente o projeto com as adequações. Parecer 153/2019: Dispõe sobre a Prestação de Contas do IGD PBF abril a junho de 2019, a Comissão indica a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF abril a junho de 2019. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 154/2019: Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Janeiro a Março de 2019 – execução física e financeira, a comissão indica a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Proteção Social Especial de Janeiro a Março de 2019 – execução física e financeira. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 156/2019: Manutenção da inscrição Fundação Cidade do Menor São João Bosco – Casa João Bosco, a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição nº 006 da Fundação Cidade do Menor São João Bosco – Casa João Bosco – para o ano de 2019, como entidade de atendimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade executando Serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 157/2019: Alteração Projeto Saldo Reprogramado FEAS Especial, a comissão indica a APROVAÇÃO da alteração Projeto Saldo Reprogramado FEAS Especial. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer 158/2019: Prestação de Contas Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS de Abril a Junho de 2019 – execução física e financeira. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Parecer jurídico referente ao requerimento de inscrição da entidade Fundação Francisco Xavier Kunst: Após o indeferimento do requerimento de inscrição da entidade no Conselho, a Fundação Francisco Xavier Kunst entrou com recurso da decisão. O mesmo foi encaminhado ao Assessor Jurídico solicitando parecer. O qual em suas considerações finais dispõe: “[...] o parecer é no sentido de que o Conselho Municipal de Assistência Social tem

atribuições de inscrever entidades ou organizações que possuam sede ou que desenvolvam suas atividades neste Município de Novo Hamburgo.” Posto em votação, a Plenária mantém o indeferimento da solicitação de inscrição, aprovando por unanimidade. Declaração de manutenção da inscrição das entidades: É informado a Plenária que existem duas entidades inscritas no COMAS/NH, as quais seus documentos para manutenção da inscrição para o ano de 2019, ainda não foram analisados. Mesa Diretora propõe emitir uma nova declaração com validade até 30 de novembro de 2019, para estas duas entidades. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. **5. Alteração de Projetos do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2019**: O Conselho recebeu as seguintes solicitações de alteração no PMAS 2019. Ofício 402/2019 SDS/Gabinete Secretário o qual informa alteração no projeto do Saldo Reprogramado da Proteção Social Especial: no elenco Outros Serviços de Terceiros PJ será realizada despesa no subelemento “Exposições, congressos e conferências” no valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Solicita ainda a inclusão do subelemento de despesa de Combustíveis e Lubrificantes no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), oriundo do subelemento material de limpeza e produtos de higienização. Posto em votação aprovado por unanimidade. Ofício 403/2019 SDS/Gabinete Secretário solicita alteração do uso dos recursos dos rendimentos do Projeto Saldo FEAS 2018 – Básica Trabalho com Famílias na Proteção Social Básica, ficando R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para suplementar a compra do ar-condicionado e R\$ 35,12 (trinta e cinco reais e doze centavos) para material de expediente. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Rúbia Goetz solicita apresentação de uma proposta de adesão ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2019. Apresenta o Plano de Ação no valor de R\$ 12.258,04 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) para a Proteção Social Básica. Será destinado à aquisição de bens de capital (equipamentos de ar-condicionado e equipamentos de informática) para a URAS Bem Viver e o para CRAS Primavera. Posto em votação o Plano de Ação apresentado foi aprovado por unanimidade.

6. Apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020: Foi solicitado por e-mail a Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, representante para apresentação da LOA 2020. Anna Paula Liell realizou a apresentação da previsão orçamentária da LOA 2020, informando que o orçamento previsto para 2020, para a SDS, é de R\$ 39.864.096,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais). No Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a previsão é de R\$ 25.748.158,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais) de investimento municipal e R\$ 2.199.341,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e um reais) de outras fontes (oriundas do Estado e União). No vínculo Gestão do SUAS o valor orçado é de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), na Gestão

145 do Cadastro Único R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), no Controle Social R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), na Básica R\$ 7.455.295,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais), nos Benefícios Eventuais R\$ 419.564,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), na Média Complexidade R\$ 2.715.652,00 (dois milhões, setecentos e quinze

150 mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), na implantação 2º CREAS R\$ 940.331,00 (novecentos e quarenta mil, trezentos e trinta e um reais), na Alta Complexidade R\$ 12.403.228,00 (doze milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e oito reais), na Família Acolhedora R\$ 574.376,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais), implantação Residência Inclusiva R\$ 444.366,00 (quatrocentos e quarenta e

155 quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), Implantação Casa de Passagem para Adultos R\$ 485.316,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais). A despesa de Capital soma R\$ 728.076,00 (setecentos e vinte e oito mil e setenta e seis reais). E com Folha de Pagamento a previsão é de R\$ 7.049.941,00 (sete milhões, quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais). Após questionamento se existia alguma dúvida e não

160 havendo pronunciamento da Plenária, a LOA 2020 foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **7. Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos:** No Parecer 135/2019 que dispõe sobre a análise aos Apontamentos ao Plano Municipal de Assistência Social, no item 1.3. I, a comissão solicitou que fosse encaminhado e-mail ao Ministério da Cidadania solicitando informações referentes ao

165 referido serviço, tendo em vista o Município ter pactuado com entidades nos anos de 2017 e 2018 o atendimento de 23 metas/mês. Em junho de 2018, a pactuação não foi renovada. O seguinte questionamento foi realizado: “esse serviço apesar de não obrigatório foi ofertado pelo município sem continuidade, qual a orientação nesse caso?” O que foi respondido pelo Gabinete do Departamento da Proteção Social Básica do Ministério da Cidadania, *ipsis*

170 *litteris*: Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei”. Assim, o termo “caráter continuado” expressa que os serviços socioassistenciais devem estar disponíveis para a população de forma permanente – sem descontinuidades ou interrupções. O

175 município tem autonomia de planejar qual e como os serviços serão ofertados, dentro dos limites do que foi pactuado no termos de adesão de cada oferta, bem como em relação às orientações técnicas do governo federal. O município de Novo Hamburgo/RS possui a oferta pactuada do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Programa Acessuas. Em relação ao

180 Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas, o

município iniciou a oferta por conta própria, o que entendemos que é muito positivo, porém uma vez iniciada oferta seria importante a garantia da continuidade. Para isso orientamos que o pleno funcionamento de um serviço pressupõe um planejamento com a definição da capacidade de atendimento, o conhecimento das características dos territórios de abrangência, o reconhecimento das especificidades das demandas a serem atendidas, assim como a realização de estudos sobre o seu custo financeiro e a sua previsão na legislação orçamentária. É também no planejamento local que a gestão define as bases e a previsibilidade da oferta do Serviço em uma ou mais unidades CRAS e ainda se certifica sobre a possibilidade de fazer ofertas em parceria com entidades ou organizações de Assistência Social (com exceção do PAIF que só pode ser ofertado no CRAS). A gestão municipal precisa verificar como ficaram as pessoas que eram atendidas nesse serviço e que agora não contam mais com essa oferta. É importante que o CRAS conheça essas famílias e as insiram no serviço do PAIF. Informamos ainda que com a Portaria Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, os recursos constantes nos blocos de financiamentos podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas. Dessa forma, o município pode utilizar o recurso do bloco da proteção social básica para tentar dar continuidade na oferta do serviço no domicílio, desde de que não precarize a oferta dos serviços do PAIF e do SCFV que estão pactuados. Foi solicitado representante da SDS para informar as providências realizadas. Após debates fica decidido que será apresentado, na próxima Plenária, o levantamento, a ser realizado pela equipe da SDS, da situação dos usuários que necessitam deste atendimento. Ainda que será encaminhado cópia do Expediente Administrativo nº 108/2019 ao Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI e ao Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência – CMPCD.

8. Censo SUAS 2019: O questionário preenchido foi encaminhado por e-mail para que fosse analisado previamente. Após debates referentes a algumas questões e a informação de que a resposta da questão 18, que aguardava retorno da Gestão do Fundo no momento em que foi encaminhado por e-mail, é de 0 a 25%. O percentual de execução do aporte financeiro do Conselho em 2018 foi de 14,57%. Posto em votação foi aprovado por unanimidade.

9. Assuntos Gerais: Márcia Halmenschlager informa que no dia 11/10 das 13h30 às 16h, na Praça da juventude ocorrerá a Festa na Praça da rede Santo Afonso. Nada mais havendo a constar, eu, Patrícia Rappa Pallaoro, na qualidade de Secretária Executiva do COMAS/NH, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelas demais integrantes da Mesa Diretora presentes ad *referendum* na plenária ordinária de novembro de 2019.